



DECRETO N.º 744, DE 13 DE MAIO DE 2.008.

= Declara 2.008 o ano da educação ambiental e da gestão ambiental integrada no Município de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências =

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a democratização da informação ambiental é fundamental para o exercício pleno da cidadania crítica e participativa;

CONSIDERANDO que a educação ambiental é um direito que deverá ser propiciado a todos os níveis formais e informais de ensino, inclusive a comunidade, objetivando capacita-la para a participação ativa na defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que ações ambientais devem ser promovidas de forma integrada entre administração pública e comunidade, envolvendo todos os setores e grupos que possam contribuir efetivamente para a conscientização e melhorias na qualidade ambiental;

DECRETA:

Artigo 1º - O corrente ano de 2.008 fica instituído como “o ano da educação ambiental e da gestão ambiental integrada”, no âmbito do Município de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
13 de maio de 2.008.

Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

744 fls. 27 Livro nº 01